

Processo nº 2024/104676

Concorrência Presencial nº 001/2024

ESCLARECIMENTOS

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pela interessada EMANUELA VIEIRA ANJOS, interessada na participação na Concorrência Presencial n.º 001/2024, informamos o que segue:

Pergunta 1: *“No item 8.3 subitem “c.3” diz: “O vínculo entre profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.” No subitem “c.3” a comprovação do contrato de prestação de serviço do profissional se refere a empresa licitante e o profissional ou se refere a empresa executora do Acervo Técnico onde o profissional possui o acervo da época em que foi executado? Visto que a empresa licitante e a empresa da cat não são as mesmas.”*

Resposta: O ACERVO TÉCNICO É DO PROFISSIONAL, PORTANTO, DEVERÁ CONSTAR NO SEU ACERVO O ATESTADO QUE CONTENHA SEU NOME E A EXPERIÊNCIA, A QUAL SERÁ VERIFICADA. JÁ O VÍNCULO PROFISSIONAL QUE DEVERÁ SER COMPROVADO, SERÁ ENTRE O PROFISSIONAL QUE APRESENTA O ACERVO TÉCNICO E A EMPRESA QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO, EM UMA DAS FORMAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO/EDITAL.

Prestados os esclarecimentos, ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações na Concorrência Presencial n.º 001/2024.

Maceió, 09 de julho de 2024.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Membro
Comissão de Obras do Poder Judiciário de Alagoas